



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 020 /2019

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas e dois minutos (10h:2min.), reuniram-se em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Sílvia Augusta Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Marcos Pereira, Jorge Laudénir de Ávila, Luis Fernando Dutra Soares, Daniel Gularte, Márcio Zanetti, Zelodir Ataíde Novack e Neri Leal. Constatada a existência de quorum, a Presidente Vereadora Sílvia Augusta Wahast Islabão, declara abertos os trabalhos e solicita ao 1º Secretário Vereador Daniel Gularte que proceda a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DE MORRO REDONDO: Solicita o repasse da sobra de Dotação Orçamentária do Legislativo, como ajuda na recapagem dos pneus de 3 tratores e valor do orçamento é R\$ 6.720,00 para cada trator. IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – Convida para solenidade de Emancipação e Posse, em 05 de junho, às 20 horas na Sede Assembleia de Deus de Morro Redondo. **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO:** GABINETE: Comunica o Veto do Projeto de Lei de autoria do Vereador Luis Fernando Soares que “INSTITUI A SEMANA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO”. GABINETE: Solicita a retirada da mensagem do veto do Projeto de Lei do Vereador Luis Fernando Soares. GABINETE: Encaminha o Projeto de Lei de nº 39/2019 que “ACRESCENTA NOVA RUA E ATUALIZA A TABELA DA PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU NO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. GABINETE: Encaminha Projeto de Lei de nº 40/2019 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. GABINETE – Encaminha o Veto ao Projeto de Lei que “INSTITUI A SEMANA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO”. A Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente e o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Thiarles Schneider e Silvia Augusta Wahast Islabão que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Luis Fernando soares, Marcos Pereira, Thiarles Schneider, Daniel Gularte e Márcio Zanetti. Usando seu espaço o Vereador Luis Fernando referindo-se



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

sobre a entrada novamente do veto por parte do Executivo ao seu Projeto de Lei que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO”, faz a leitura do parecer jurídico desta Casa ao Veto, o qual consta que o referido projeto com as mesmas disposições já foi sancionado pelo Prefeito Municipal e não acarreta despesa. Não existe incompatibilidade entre as Leis referidas no veto. Segundo o parecer, a derrubada do veto é medida que encontra amparo legal podendo ser adotada. Portanto solicita que seja incluído o veto para votação na ordem do dia de hoje. Que a votação seja contrária a este veto, mostrando realmente que o interesse dos vereadores é de uma política séria e respeitosa, prevalecendo a união e a harmonia neste Poder e o bom senso de cada um, pois o projeto já foi aprovado em primeira e segunda votação. Em aparte o Vereador Neri acha que conforme consta no Projeto, não irá desenvolver custos a administração municipal, não prejudicará a comunidade, as entidades Religiosas e nem eles como agentes políticos. Usando seu espaço o Vereador Marcos solicita ao plenário a inclusão na Ordem do Dia, do pedido de informação ao Executivo Municipal que seja providenciado junto a Secretaria Municipal da Saúde informações detalhadas do controle e comprovação dos atendimentos realizados por profissionais da área da saúde que atuaram junto ao Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt no ano de 2018, neste município com recursos públicos. Diz ter recebido um relatório referente ao número total de atendimentos realizados pelo Hospital local e sua relação com a verba recebida no ano de 2018. O Relatório entregue a Câmara de Vereadores foi denominado Demonstrativo de serviços prestados em 2018 onde o número de atendimentos total fica em 34.327, com uma verba de R\$ 1.351.495,16, para uma população de 6.232 habitantes. Relatório este assinado pelo Presidente do Hospital Senhor Osmar Franchini e pelo Contador Daniel Noronha Passos, sem constar o nome do administrador, responsável por direcionar os recursos públicos recebidos. Também se existem irregularidades quanto ao possível pagamento em duplicidade a atendimento particular e ao mesmo tempo do SUS. Anexado a este pedido de informações, encontram-se cinco questionamentos direcionados a Secretaria da Saúde solicitando os devidos esclarecimentos, os quais serão exigidos por escrito e entregará uma cópia a todos os colegas. Portanto continua na batalha como fiscalizador do dinheiro público. Ao usar a palavra o Vereador Thiarles solicita ao plenário a realização de uma sessão extraordinária para votação final do Projeto de Lei de nº 37/2019. Também solicita prorrogação de prazo do Projeto de Lei de nº 38/2019, por motivo de desconformidade na redação do mesmo. Quanto ao veto ao Projeto do Vereador Luis Fernando, comenta que o autor do mesmo vem batalhando a algum tempo em reuniões com o Conselho Municipal de Educação. Cumpriu as alterações sugeridas



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

pela Promotoria de Educação. No entanto na sua opinião o mesmo veio a agregar e não prejudicar ninguém, muito menos o dia da reforma luterana. Com a palavra o Vereador Daniel justifica a sua falta na sessão passada por motivo de doença. Com a palavra o Vereador Márcio ao contribuir sobre o assunto entende que o projeto de Lei, não o vê, como uma doutrina religiosa, mas sim como forma de resgatar e tratar dos valores morais, que já se encontram a muito tempo perdidos. Também o mesmo não interfere no dia 31 de outubro que é o dia da Reforma Luterana. Em aparte o Vereador Marcos concorda com as palavras ditas pelos Vereadores Márcio e Neri, com relação a este projeto do Vereador Luis Fernando e no entanto parabeniza o autor deste Projeto. A Presidente suspende a sessão às dez horas e quarenta e quatro minutos para algumas orientações com o Jurídico desta Casa. Reaberta a sessão as dez horas e quarenta e nove minutos, a Presidente passa para o período destinado a Ordem do Dia, e coloca em discussão e votação as solicitações dos Vereadores Luis Fernando, quanto a entrada do veto e do Vereador Marcos Pereira quanto a entrada do pedido de informação, ambos na ordem do dia de hoje, as quais foram aprovadas por unanimidade. Coloca em discussão e votação a solicitação do Vereador Thiarles da realização de uma Sessão Extraordinária e a justificativa do Vereador Daniel, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 37/2019 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em primeira votação. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei que “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA PADRONIZAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Discutido e votado o Projeto de Lei de autoria do Vereador Luis Fernando Soares que “CRIA A SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”, foi aprovado por maioria em 2ª votação e redação final, com os votos contrários dos vereadores Jorge de ávila e Neri Leal. Discutido e votado o veto parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Luis Fernando Soares que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO”, foi rejeitado por maioria, com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

um voto favorável do Vereador Daniel Gularte. Os Vereadores contrários justificaram o voto entendendo que o referido Projeto de Lei não acarreta despesas para Administração Municipal, não prejudica o dia da Reforma comemorado em 31 de outubro e serve como meio de resgatar os valores éticos e morais no âmbito Municipal. O Vereador Daniel justificou o seu voto, dizendo que como já havia votado contra ao Projeto do Vereador, não seria prudente votar neste momento contrário ao veto do Prefeito. O Vereador Luis Fernando como autor do mesmo agradece a seriedade e a imparcialidade de como esta Casa Legislativa e o Assessor Jurídico agiram com relação a este assunto, mostrando a seriedade na política. Portanto foi rejeitado por maioria o veto, tornando válido o Projeto de Lei.

**INDICAÇÕES:** VEREADOR NERI LEAL – Indica ao Executivo Municipal, seja colocado guardas laterais em todos os pontilhões e pontes do município. VEREADORES LUIS FERNANDO SOARES E THARLES SCHNEIDER – Indicam que se viabilize através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito do município o conserto da ponte no corredor dos Thiel na Colônia São Domingos. VEREADORES LUIS FERNANDO SOARES E THARLES SCHNEIDER – Indicam ao Prefeito Diocélio Jaeckel, que se viabilize através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito do Município a remoção da pedra que fica próxima da 1º ponte, após a Escola Estadual Nosso Senhor do Bonfim. VEREADOR MÁRCIO ZANETTI – Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Obras Urbanismo e Trânsito a limpeza dos meios-fios da rua dos Coqueiros, alinhamentos das pedras que estão em desnível e o roçado na área verde da rua dos araçás próximo a praça. Discutidas e Votadas as indicações foram aprovadas por unanimidade.

**MOÇÕES:** VEREADOR DANIEL GULARTE – Solicita o envio da Moção de apoio para a Associação de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul – ABERGS, na pessoa do Coordenador Geral da Entidade Sr. Ubirajara Pereira Ramos, em apoio a reivindicação para convocação de todos os 300 (trezentos) candidatos aprovados no último concurso para Soldado Bombeiro Militar, bem como os excedentes aprovados. VEREADOR DANIEL GULARTE – Solicita o envio da presente Moção de apoio ao Governador do Estado e o Secretário Estadual de Segurança Pública, Sr. Ronolfo Vieira Júnior, a Moção de Apoio à convocação dos aprovados no último concurso público da Brigada Militar. Discutidas e votadas as Moções foram aprovadas por unanimidade.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** VEREADOR MARCOS PEREIRA: Solicita ao Executivo Municipal que providencie junto ao órgão competente, Secretaria Municipal da Saúde, informações e apresentação detalhada do controle e comprovação dos atendimentos realizados por profissionais da área da saúde que atuaram junto ao Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt no



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

ano de 2018, neste município com recursos públicos e ainda a comprovação e o número de atendimentos particulares e por convênios realizados pelo hospital no ano de 2018. Solicita também informações sobre o número de atendimentos médicos realizados em 2018, nos postos de saúde por profissionais que compõe o quadro de funcionários da prefeitura e por profissionais que compõe as equipes PSF e estejam vinculados ao recebimento de recursos do SUS via hospital, bem como carga horária, salários, horários de atendimento e detalhes de como é feito o controle e comprovação destes atendimentos. Tudo conforme questionamento em anexo. Em discussão a Presidente se manifesta e comenta que se encontra nesta Casa o Relatório Financeiro da prestação de contas do Hospital. Esta Casa solicitou ao Hospital foi somente o referente aos convênios com a Prefeitura e não de atendimentos particulares. Cabe ressaltar que este Poder tem de fiscalizar o que se refere a dinheiro público. O que considera que na fala do grande expediente não ficou bem entendido esta questão. Votado o pedido de informação foi aprovado por unanimidade. Não havendo COMUNICAÇÃO DE LÍDER e nada mais a tratar, a Presidente convoca os senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária em cinco minutos e para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia dezoito (18) de junho, às nove horas e trinta minutos (9h:30min) e encerra a presente, as onze horas e dezesesseis minutos (11h:16min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pela Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário